



**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 /GD/DGA/2012**

**Assunto: Expansão da obrigatoriedade de uso do sistema da Janela Única Electrónica, para a submissão da declaração aduaneira de mercadorias.**

Para o conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek, Agentes Económicos e demais interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo nº 3, do Diploma Ministerial nº 25/2012 de 12 de Março comunica-se que:

1. Torna-se obrigatório o uso do Sistema da Janela Única Electrónica (JUE), em todas estâncias aduaneiras abaixo, obedecendo a seguinte calendarização:

<b>Estância Aduaneira</b>	<b>Código da Estância</b>	<b>Data de obrigatoriedade de uso da JUE</b>
<b>Região Norte</b>		
Sede da Alfândega de Pemba	<b>02SE1</b>	<b>15-Sep-12</b>
Terminal Internacional Aéreo (TIAR Pemba)	<b>02TI1</b>	<b>15-Sep-12</b>
Delegação Aduaneira de Nampula	<b>03DA1</b>	<b>15-Sep-12</b>
<b>Região Centro</b>		
Delegação Aduaneira de Cassacatiza	<b>05DA1</b>	<b>15-Sep-12</b>
Delegação Aduaneira de Zobwé	<b>05DA2</b>	<b>15-Sep-12</b>



Delegação Aduaneira de Cuchamano	<b>05DA3</b>	<b>15-Sep-12</b>
Posto Fiscal de Calomue	<b>05PF4</b>	<b>15-Sep-12</b>
Terminal Internacional Aéreo (TIAR Tete)	<b>05TI1</b>	<b>15-Sep-12</b>
Sede Delegação Aduaneira de Manica	<b>06DA1</b>	<b>15-Sep-12</b>
Sub-Delegação Aduaneira de Machipanda-Estrada	<b>06DA2</b>	<b>15-Sep-12</b>
Terminal Internacional Aéreo - Carga (TIAR - Sofala)	<b>07TI1</b>	<b>15-Sep-12</b>
<b>Região Sul</b>		
Delegação Aduaneira de Ressano Garcia	<b>10DA1</b>	<b>1-Sep-12</b>
Delegação Aduaneira de Namaacha	<b>10DA2</b>	<b>1-Sep-12</b>
Delegação Aduaneira da Matola	<b>10DA3</b>	<b>1-Sep-12</b>
Posto Fiscal de Goba	<b>10PF2</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional Rodoviário de Namaacha TIRONA	<b>10TI11</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional Rodoviário (TIRO - Maputo)	<b>10TI3</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional das Encomendas Postais (TIEPO)	<b>11TI6</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional de Automóveis (TIAUTO 1)	<b>10TI7</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional Rodoviário de Ressano Garcia	<b>10TI8</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional de Automóveis (TIAUTO 3)	<b>10TI9</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional de Automóveis (TIAUTO 2)	<b>11TI8</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional Aéreo (TIAR-Maputo)	<b>11TI2</b>	<b>1-Sep-12</b>
Terminal Internacional Multimodal (MULTIMODAL-Carga)	<b>11TI9</b>	<b>1-Sep-12</b>
Posto Fiscal de Beluluane	<b>10DA4</b>	<b>1-Sep-12</b>
Posto Fiscal da MOZAL	<b>N/A</b>	<b>1-Sep-12</b>

2. A obrigatoriedade do uso do Sistema da Janela Única Electrónica inclui os regimes de exportação e importação de e para as Zonas Francas Industriais (ZFI's), Zonas Económicas Especiais (ZEE's) e Lojas Francas (LF's).



*livane*

3. O uso do Sistema da Janela Única Electrónica será faseado, devendo a submissão das declarações aduaneiras nos demais terminais aduaneiros, delegações aduaneiras, sedes das alfândegas e postos fiscais, não abrangidos nesta fase, continuar nos moldes ora em uso.

Maputo, aos 31 de Julho de 2012

O Director ~~General~~

-----  
Domingos Vasco Tivane

(Comissário Geral Aduaneiro)

